



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 456/2017-PMPBA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de cargo no ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado no ANEXO I da Lei nº 452/2017, de 13.02.2017, cargo de contrato administrativo com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Assistente Técnico Administrativo N1

TOTAL DE CARGOS: 12

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 3.500,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS MINIMOS DE FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO

Parágrafo único. Aplica-se a este cargo todas as disposições da Lei nº 452/2017 de 13.02.2017.

Art. 2º. Os recursos para aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Poder Executivo, fica autorizado a contrair para pagamento de pessoal, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 22 de fevereiro de 2017.


Elizabeth Pelaes dos Santos
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari